



PORTO ALEGRE-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE -
RIO GRANDE DO SUL

Monitor

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024

CÓD: SL-0650T-24
7908433265726

Língua Portuguesa

1. Análise global do texto.....	7
2. Ortografia.....	8
3. Relações entre fonemas e grafias	9
4. Acentuação gráfica.....	10
5. Morfologia: estrutura e formação de palavras	12
6. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo	14
7. Sintaxe: termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.....	27
8. Equivalência e transformação de estruturas.....	30
9. Discurso direto e indireto	31
10. Concordância nominal e verbal	33
11. Regência verbal e nominal.....	34
12. Crase	37
13. Pontuação	37
14. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem	39
15. Figuras e funções da linguagem.....	40
16. Estruturação do texto e dos parágrafos.....	43
17. Informações literais e inferências	44
18. Estruturação do texto: recursos de coesão.....	44
19. Significação contextual de palavras e expressões.....	45

Legislação

1. Constituição da república federativa do brasil.....	55
2. Lei de improbidade administrativa – lei federal nº 8.429/1992	164
3. Código penal: dos crimes contra a administração pública (arts. 312 Ao 337-p).....	180
4. Lei federal nº 8069/1990 - estatuto da criança e do adolescente	197
5. Lei federal nº 11.340/2006 - Lei maria da penha.....	237
6. Lei orgânica do município de porto alegre	244
7. Estatuto dos funcionários públicos do município de porto alegre - lei complementar municipal nº 133/1985	275
8. Plano de carreira dos funcionários da administração centralizada do município de porto alegre – lei municipal nº 6.309/1988	298
9. Regime próprio de previdência social dos servidores do município de porto alegre – lei complementar municipal nº 478/2002, e suas alterações.....	306

Conhecimentos Específicos Monitor

1. Educação básica	327
2. Desenvolvimento da criança e do adolescente.....	328
3. Educação inclusiva	329
4. Organização e preservação da escola	335
5. Organização e rotinas escolares.....	340
6. Hábitos de higiene e saúde.....	342
7. Jogos e brincadeiras.....	344
8. Saúde da criança e do adolescente.....	344
9. Alimentação escolar.....	346
10. Segurança no ambiente escolar.....	356
11. Prevenção de acidentes e primeiros socorros	357
12. Jornada escolar	361
13. Programas de educação infantil.....	362
14. Lei de diretrizes e bases da educação (Ldb).....	368
15. Base nacional comum curricular.....	387
16. Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica	429
17. Diretrizes curriculares para a educação infantil	439
18. Lei federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente	441

LÍNGUA PORTUGUESA

ANÁLISE GLOBAL DO TEXTO

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes.

Resposta: Letra B.

Compreender um texto nada mais é do que analisar e decodificar o que de fato está escrito, seja das frases ou de ideias presentes. Além disso, interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade.

A compreensão básica do texto permite o entendimento de todo e qualquer texto ou discurso, com base na ideia transmitida pelo conteúdo. Ademais, compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

A interpretação de texto envolve explorar várias facetas, desde a compreensão básica do que está escrito até as análises mais profundas sobre significados, intenções e contextos culturais. No entanto, Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se extrair os tópicos frasais presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na compreensão do conteúdo exposto, uma vez que é ali que se estabelecem as relações hierárquicas do pensamento defendido, seja retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se atentar às ideias do autor, o que não implica em ficar preso à superfície do texto, mas é fundamental que não se criem suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Ademais, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente.

Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os tópicos frasais presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido; retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas.

Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

ORTOGRAFIA

Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras.

Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

– **Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

– **O alfabeto:** é a base de diversos sistemas de escrita. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

– **As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico.

As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York etc.

– **Relação som X grafia:** confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

– **«ch» ou «x»?**: deve-se empregar o X nos seguintes casos:

a) Em palavras de origem africana ou indígena.

Exemplo: oxum, abacaxi.

b) Após ditongos.

Exemplo: abaixar, faixa.

c) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplo: enxada, enxergar.

d) Após a sílaba inicial “me”.

Exemplo: mexilhão, mexer, mexerica.

– **s” ou “x”?**: utiliza-se o S nos seguintes casos:

a) Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”.

Exemplo: síntese, avisa, verminose.

b) Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos.

Exemplo: amazonense, formosa, jocoso.

c) Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade.

Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.

d) Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”.

Exemplo: casa – casinha – casarão; análise – analisar.

– **Porque, Por que, Porquê ou Por quê?**

– **Porque** (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica motivo/razão, podendo substituir o termo pois. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do porque estará correto.

Exemplo: Não choveu, porque/pois nada está molhado.

– **Por que** (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração.

Exemplos: Por que ela está chorando? / Ele explicou por que do cancelamento do show.

– **Porquê** (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o porquê do cancelamento do show.

– **Por quê** (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. Por quê?

Parônimos e homônimos

– **Parônimos**: são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: absolver (perdoar) e absorver (aspirar); aprender (tomar conhecimento) e apreender (capturar).

– **Homônimos**: são palavras com significados diferentes, mas que coincidem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS

Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Sintetizando: a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Para ficar mais claro, leia os quadrinhos:



(Gibizinho da Mônica, nº73, p.73)

O humor da tirinha é construído por meio do emprego das palavras acento e assento. Sabemos que são palavras diferentes, com significados diferentes, mas a pronúncia é a mesma. Lembra que a fonética se preocupa com o som e representa ele por meio de um Alfabeto específico? Para a fonética, então, essas duas palavras seriam transcritas da seguinte forma:

Acento	asẽtɔ
Assento	asẽtɔ

Percebeu? A transcrição é idêntica, já que os sons também são. Já a fonologia analisa cada som com seu significado, portanto, é ela que faz a diferença de uma palavra para a outra.

Bom, agora que sabemos que fonética e fonologia são coisas diferentes, precisamos entender o que é fonema e letra.

Fonema: os fonemas são as menores unidades sonoras da fala. Atenção, estamos falando de menores unidades de som, não de sílabas. Observe a diferença: na palavra pato a primeira sílaba é pa-. Porém, o primeiro som é pê (P) e o segundo som é a (A).

Letra: as letras são as menores unidades gráficas de uma palavra.

Sintetizando: na palavra pato, pa- é a primeira sílaba; pê é o primeiro som; e P é a primeira letra.

Agora que já sabemos todas essas diferenciações, vamos entender melhor o que é e como se compõe uma sílaba.

Sílaba: A sílaba é um fonema ou conjunto de fonemas que é emitido em um só impulso de voz que tem como base uma vogal.

A sílabas são classificadas de dois modos:

Classificação quanto ao número de sílabas:

As palavras podem ser:

– Monossílabas: as que têm uma só sílaba (pé, pá, mão, boi, luz, é...)

– Dissílabas: as que têm duas sílabas (café, leite, noites, caí, bota, água...)

– Trissílabas: as que têm três sílabas (caneta, cabeça, saúde, circuito, boneca...)

– Polissílabas: as que têm quatro ou mais sílabas (casamento, jesuíta, irresponsabilidade, paralelepípedo...)

Classificação quanto à tonicidade

As palavras podem ser:

– Oxítonas: quando a sílaba tônica é a última (ca-fé, ma-ra-cu-já, ra-paz, u-ru-bu...)

– Paroxítonas: quando a sílaba tônica é a penúltima (me-sa, sa-bo-ne-te, ré-gua...)

– Proparoxítonas: quando a sílaba tônica é a antepenúltima (sá-ba-do, tô-ni-ca, his-tó-ri-co...)

Lembre-se que:

Tônica: a sílaba mais forte da palavra, que tem autonomia fonética.

Átona: a sílaba mais fraca da palavra, que não tem autonomia fonética.

Na palavra telefone: te-, le-, ne- são sílabas átonas, pois são mais fracas, enquanto que fo- é a sílaba tônica, já que é a pronunciada com mais força.

Agora que já sabemos essas classificações básicas, precisamos entender melhor como se dá a divisão silábica das palavras.

Divisão silábica

A divisão silábica é feita pela silabação das palavras, ou seja, pela pronúncia. Sempre que for escrever, use o hífen para separar uma sílaba da outra. Algumas regras devem ser seguidas neste processo:

Não se separa:

– Ditongo: encontro de uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (cau-le, gai-o-la, ba-lei-a...)

– Tritongo: encontro de uma semivogal, uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba (Pa-ra-guai, quais-quer, a-ve-ri-guou...)

– Dígrafo: quando duas letras emitem um único som na palavra. Não separamos os dígrafos ch, lh, nh, gu e qu (fa-cha-da, co-lhei-ta, fro-nha, pe-guei...)

– Encontros consonantais inseparáveis: re-cla-mar, psi-có-lo-go, pa-trão...)

Deve-se separar:

– Hiatos: vogais que se encontram, mas estão em sílabas vizinhas (sa-ú-de, Sa-a-ra, ví-a-mos...)

– Os dígrafos rr, ss, sc, e xc (car-ro, pás-sa-ro, pis-ci-na, ex-ce-ção...)

– Encontros consonantais separáveis: in-fec-ção, mag-nó-lia, rit-mo...)

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

– Definição

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

– **Acento agudo:** Indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto. Ex.: área, relógio, pássaro.

– **Acento circunflexo:** Empregado acima das vogais “a” e “e” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada. Ex.: acadêmico, âncora, avô.

– **Acento grave/crase:** Indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”. Ex.: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!

– **Til:** Sobre as vogais “a” e “o”, indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e *nem sempre* recai sobre a sílaba tônica. Exemplo: a palavra *órfã* tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é “o” (ou seja, é acento tônico), e um til (˜), que indica que a pronúncia da vogal “a” é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra *bênção*.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dos Princípios Fundamentais

— Estado Federal Brasileiro

São elementos do Estado a soberania, a finalidade, o povo e o território. Assim, Dalmo de Abreu Dallari (apud Lenza, 2019, p. 719) define Estado como “a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território”.

— **Soberania:** é o poder político supremo e independente que o Estado detém consistente na capacidade para editar e reger suas próprias normas e seu ordenamento jurídico.

— **Finalidade:** consiste no objetivo maior do Estado que é o bem comum, conjunto de condições para o desenvolvimento integral da pessoa humana.

— **Povo:** é o conjunto de indivíduos, em regra, com um objetivo comum, ligados a um determinado território pelo vínculo da nacionalidade.

— **Território:** é o espaço físico dentro do qual o Estado exerce seu poder e sua soberania. Onde o povo se estabelece e se organiza com ânimo de permanência.

A Constituição de 1988 adotou a **forma republicana** de governo, o **sistema presidencialista** de governo e a **forma federativa de Estado**. Note tratar-se de três definições distintas.

República Federativa do Brasil:

- **Forma de Estado:** Federação.
- **Forma de Governo:** República.
- **Regime de Governo:** Democrático.
- **Sistema de Governo:** Presidencialismo.

O **federalismo** é a forma de Estado marcado essencialmente pela união indissolúvel dos entes federativos, ou seja, pela impossibilidade de secessão, separação. São entes da federação brasileira:

- A União;
- Os Estados-Membros;
- O Distrito Federal e os Municípios.

Brasília é a capital federal e o Estado brasileiro é considerado laico, mantendo uma posição de neutralidade em matéria religiosa, admitindo o culto de todas as religiões, sem qualquer intervenção.

Estado Democrático de Direito

O Estado brasileiro é **democrático** porque é regido por normas democráticas, pela soberania da vontade popular, com eleições livres, periódicas e pelo povo, e de **direito** porque pauta-se pelo respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais, refletindo a afirmação dos direitos humanos.

Fundamentos da República Federativa do Brasil

O art. 1.º enumera, como fundamentos da República Federativa do Brasil:

- Soberania;
- Cidadania;
- Dignidade da pessoa humana;
- Valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa;
- Pluralismo político.

Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil

Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil não se confundem com os fundamentos e estão previstos no art. 3.º da CF/88:

- Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- Garantir o desenvolvimento nacional;
- Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Princípios que regem a República Federativa do Brasil nas relações internacionais

O art. 4.º, CF/88 dispõe que a República Federativa do Brasil é regida nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- Independência nacional;
- Prevalência dos direitos humanos;
- Autodeterminação dos povos;
- Não intervenção;
- Igualdade entre os Estados;
- Defesa da paz;
- Solução pacífica dos conflitos;
- Repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- Concessão de asilo político.

Tripartição de Poderes

Art. 2º São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Assim, o Estado brasileiro é marcado pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal e **separação dos poderes estatais**, de modo que o legislativo, executivo e judiciário possam atuar em harmonia.

Competências

Competência é o poder, normalmente legal, de uma autoridade pública para a prática de atos administrativos e tomada de decisões. As competências dos entes federativos podem ser:

– Materiais ou administrativas, que se dividem em: **exclusivas e comuns**;

– Legislativas, que compreendem as **privativas** e as **concorrentes**, complementares e suplementares;

– Exclusiva, que é aquela conferida exclusivamente a um dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), com exclusão dos demais.

– Privativa, que é aquela enumerada como própria de um ente, com possibilidade, entretanto, de delegação para outro.

– Concorrente, que é a competência legislativa conferida em comum a mais de um ente federativo.

– Na complementar, o ente federativo tem competência naquilo que a norma federal (superior) lhe dê condição de atuar e na suplementar, por sua vez, o ente federativo supre a competência federal não exercida, porém, se esta o exercer, o ato aditado com base na competência suplementar perde a eficácia, naquilo que lhe for contrário.

Sempre que falarmos em competência comum ou exclusiva, devemos excluir a ideia de “legislar”. Sempre que falarmos em legislar, estaremos tratando necessariamente de uma competência privativa ou concorrente.

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não - intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Dos Direito e Garantias Fundamentais

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desiguavam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir - se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo - se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar - se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do «de cujus»;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá - los, se omitirem; (Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Monitor

EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Básica

A educação básica é a base formativa que compreende as primeiras etapas do processo educacional, sendo fundamental para o desenvolvimento pessoal, social e cognitivo dos indivíduos. No Brasil, a educação básica abrange a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, cobrindo um período de aproximadamente 14 anos de formação. Seu objetivo é garantir que todos os cidadãos desenvolvam as competências e habilidades essenciais para exercer a cidadania e se prepararem para etapas posteriores de aprendizado e para o mercado de trabalho.

Estrutura da Educação Básica no Brasil

A educação básica no Brasil é organizada em três etapas principais:

– **Educação Infantil:** Abrange as crianças de 0 a 5 anos e é dividida entre creches (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos). A educação infantil é a primeira experiência formal de socialização e aprendizado das crianças, e visa promover o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, social, cognitivo e afetivo. Nesse estágio, o foco está na formação de vínculos e na exploração do ambiente por meio do brincar e da interação com outras crianças e adultos.

– **Ensino Fundamental:** Compreende o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e é dividido em duas fases: os anos iniciais (1º ao 5º ano) e os anos finais (6º ao 9º ano). No ensino fundamental, o currículo é estruturado de modo a desenvolver habilidades básicas em português, matemática, ciências naturais, história, geografia, arte, educação física e, nos anos finais, uma língua estrangeira, geralmente o inglês. O ensino fundamental visa formar a base dos conhecimentos acadêmicos, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de investigação.

– **Ensino Médio:** Atende adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e busca consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, além de introduzir conteúdos que ampliem a formação geral e preparem para o mercado de trabalho e para o ingresso em instituições de ensino superior. No Brasil, o ensino médio recentemente passou por uma reforma que busca flexibilizar o currículo, permitindo que os alunos escolham parte de suas disciplinas e sigam diferentes itinerários formativos conforme seus interesses e planos de vida.

Importância da Educação Básica

A educação básica desempenha um papel essencial no desenvolvimento de habilidades fundamentais para a vida em sociedade. Ela fornece os primeiros conhecimentos em áreas como linguagem, raciocínio lógico e ciências, mas, além disso, promove valores e competências sociais, como respeito, responsabilidade, cooperação e empatia. A formação básica é o alicerce para o desenvolvimento integral do ser humano, permitindo que ele compreenda o mundo ao seu redor, forme opiniões e desenvolva seu potencial de maneira plena.

Além disso, a educação básica é um direito constitucional, sendo fundamental para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento econômico do país. Um sistema de educação básica bem estruturado e acessível a todos permite que jovens de todas as origens e contextos tenham a oportunidade de construir um futuro melhor e de contribuir para a sociedade.

Desafios da Educação Básica no Brasil

Embora a educação básica seja reconhecida como fundamental, enfrenta inúmeros desafios no Brasil. Entre eles estão:

– **Desigualdade de Acesso e Qualidade:** Embora o acesso à educação básica tenha se ampliado nas últimas décadas, a qualidade do ensino oferecido ainda varia significativamente entre diferentes regiões e entre redes de ensino pública e privada. Essa desigualdade reflete-se no desempenho dos alunos e no abandono escolar, especialmente entre os jovens de baixa renda.

– **Infraestrutura e Recursos Insuficientes:** Em muitas escolas, a infraestrutura é inadequada e os recursos são limitados. Falta de salas de aula, bibliotecas, laboratórios e materiais pedagógicos são problemas recorrentes, particularmente em regiões mais pobres e afastadas dos grandes centros urbanos.

– **Valorização e Formação de Professores:** Os professores são essenciais para o sucesso da educação básica, mas muitas vezes enfrentam condições de trabalho desafiadoras, com baixos salários, turmas superlotadas e falta de recursos. Além disso, a formação continuada é limitada, o que dificulta a atualização de práticas pedagógicas e o uso de novas metodologias.

– **Currículo Rígido e Descontextualizado:** O currículo da educação básica ainda é, em muitos casos, pouco flexível e desconectado da realidade dos alunos. Embora a recente reforma do ensino médio busque tornar o ensino mais atrativo e próximo da realidade dos estudantes, essa mudança é gradual e exige adaptações tanto nas escolas quanto entre os profissionais de educação.

Inovações e Perspectivas para a Educação Básica

Nos últimos anos, a educação básica tem passado por mudanças e inovações que visam melhorar a qualidade do ensino e torná-lo mais acessível e relevante. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por exemplo, é uma diretriz que define as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas em cada etapa da educação básica, buscando assegurar um padrão mínimo de qualidade em todo o país.

Além disso, a tecnologia tem sido uma aliada para melhorar o acesso à educação e ampliar as possibilidades de ensino. A educação híbrida, que combina aulas presenciais e atividades online, e o uso de plataformas digitais para o aprendizado personalizado são algumas das estratégias que vêm sendo adotadas para diversificar o ensino e atender às necessidades de diferentes perfis de alunos.

O fortalecimento da formação continuada para professores e o incentivo a práticas pedagógicas inovadoras também são passos importantes para aprimorar a qualidade da educação básica. Métodos que favorecem o protagonismo dos alunos, como a aprendizagem baseada em projetos e o ensino por competências, estão se tornando mais comuns e contribuem para tornar a escola um espaço de desenvolvimento integral e significativo.

A educação básica é o pilar do desenvolvimento individual e social, fornecendo as bases para o aprendizado ao longo da vida e para o exercício da cidadania. No Brasil, a garantia de uma educação básica de qualidade para todos ainda enfrenta desafios, mas avanços importantes têm sido feitos para tornar esse direito uma realidade plena. A construção de uma educação básica inclusiva, moderna e que atenda às demandas do século XXI depende do compromisso do poder público, da sociedade e da valorização dos profissionais da educação.

Promover uma educação básica de qualidade é, portanto, investir no futuro do país e na formação de uma sociedade mais justa, consciente e preparada para os desafios do mundo globalizado.

DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O desenvolvimento da criança e do adolescente é um processo contínuo e multifacetado que envolve aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Esse desenvolvimento é fundamental para a formação de indivíduos saudáveis, autônomos e integrados socialmente. Durante a infância e a adolescência, o ser humano passa por transformações rápidas e profundas, que moldam a sua identidade, personalidade e capacidade de interação com o mundo.

Fases do Desenvolvimento Infantil e Adolescente

O desenvolvimento humano é geralmente dividido em fases, cada uma com características e necessidades específicas:

– **Primeira Infância (0 a 5 anos):** Nesta fase, ocorrem mudanças físicas significativas e o desenvolvimento rápido do cérebro. A primeira infância é marcada pela aquisição de habilidades motoras, como andar e correr, e pelo desenvolvimento da linguagem e das habilidades sociais básicas. As interações afetivas e o ambiente familiar têm um papel fundamental nesse período, pois influenciam a segurança emocional e a capacidade de formar vínculos.

– **Infância Intermediária (6 a 11 anos):** Durante essa fase, a criança começa a frequentar a escola e a desenvolver habilidades cognitivas mais complexas, como a leitura, a escrita e o raciocínio lógico. A socialização ganha mais importância, e os amigos começam a desempenhar um papel central na vida da criança. A capacidade de resolver problemas e a autonomia são incentivadas, o que ajuda no fortalecimento da autoestima e na formação de uma identidade mais definida.

– **Adolescência (12 a 18 anos):** A adolescência é caracterizada por profundas mudanças biológicas, especialmente relacionadas à puberdade, e por transformações psicológicas e emocionais. O adolescente enfrenta o desafio de construir uma identidade própria, questionando valores e normas e buscando maior independência. O desenvolvimento cognitivo continua e o pensamento abstrato se aprimora, permitindo reflexões mais complexas e uma capacidade maior de planejar o futuro. As amizades e os relacionamentos interpessoais se tornam ainda mais importantes, e o jovem começa a explorar temas como valores, ideologias e propósito de vida.

Aspectos do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

O desenvolvimento infantil e adolescente é um processo abrangente, que inclui diversas áreas de crescimento e aprendizado. Esses aspectos são interdependentes e se influenciam mutuamente.

– **Desenvolvimento Físico:** O desenvolvimento físico inclui o crescimento do corpo, a coordenação motora e o desenvolvimento do sistema nervoso e muscular. Na infância, o desenvolvimento motor é um marco importante, permitindo que a criança explore o ambiente e ganhe autonomia. Durante a adolescência, o corpo passa por mudanças intensas, incluindo o crescimento rápido e a maturação sexual, o que exige adaptação e compreensão.

– **Desenvolvimento Cognitivo:** O desenvolvimento cognitivo refere-se ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do raciocínio. Na infância, as habilidades de linguagem e de resolução de problemas se desenvolvem rapidamente, permitindo que a criança compreenda conceitos e explore o mundo ao seu redor. Na adolescência, o pensamento abstrato e o raciocínio lógico se fortalecem, possibilitando a análise crítica e a capacidade de lidar com situações complexas.

– **Desenvolvimento Emocional e Social:** O desenvolvimento emocional envolve o reconhecimento e a gestão das emoções, enquanto o desenvolvimento social inclui a capacidade de interagir e formar relações com os outros. Na infância, o vínculo com os cuidadores é essencial para o desenvolvimento emocional saudável. Já na adolescência, o jovem enfrenta o desafio de estabelecer sua independência emocional, construir relacionamentos fora do círculo familiar e lidar com a busca por aceitação social e autoconhecimento.

Fatores que Influenciam o Desenvolvimento

Diversos fatores podem influenciar o desenvolvimento da criança e do adolescente, desde o ambiente familiar até as experiências educacionais e o contexto cultural:

– **Ambiente Familiar:** O ambiente familiar é uma das principais influências no desenvolvimento infantil e adolescente. A qualidade das interações e a presença de apoio e segurança emocional são essenciais para a formação de uma autoestima saudável e para o desenvolvimento de habilidades sociais.

– **Educação e Escola:** A escola exerce um papel central no desenvolvimento cognitivo e social. É o espaço onde a criança e o adolescente adquirem conhecimentos, praticam habilidades sociais e desenvolvem a capacidade de resolver problemas. Professores e colegas de classe são importantes modelos de comportamento e oferecem experiências que enriquecem o desenvolvimento emocional e social.

– **Influência dos Grupos Sociais:** Os amigos e colegas desempenham um papel crescente à medida que o indivíduo cresce, especialmente na adolescência. Os grupos sociais oferecem um senso de pertencimento e ajudam no desenvolvimento da identidade pessoal. Contudo, a busca por aceitação pode levar a comportamentos de risco, tornando a orientação e o apoio familiar fundamentais.

– **Mídia e Tecnologia:** A exposição à mídia e ao uso da tecnologia impacta o desenvolvimento da criança e do adolescente. Embora a tecnologia possa oferecer aprendizado e diversão, o uso excessivo e o conteúdo inadequado podem afetar o bem-estar emocional e a qualidade das relações sociais, sendo necessária a mediação e o controle por parte dos responsáveis.

Desafios e Problemas Comuns no Desenvolvimento

O desenvolvimento da criança e do adolescente também pode enfrentar desafios e problemas, como dificuldades emocionais, problemas comportamentais e de aprendizado. Alguns dos problemas mais comuns incluem:

– **Dificuldades de Aprendizagem:** Muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades em aprender conteúdos escolares, o que pode impactar a autoestima e o desenvolvimento cognitivo. Essas dificuldades podem estar associadas a fatores internos, como dislexia, TDAH, ou a fatores externos, como problemas familiares e ambientes inadequados para o estudo.

– **Problemas Emocionais:** Ansiedade, depressão e estresse são questões que afetam crianças e adolescentes. Fatores como pressão acadêmica, bullying, baixa autoestima e conflitos familiares podem contribuir para o surgimento desses problemas. O apoio psicológico, tanto familiar quanto profissional, é importante para lidar com essas questões.

– **Riscos de Comportamento na Adolescência:** Durante a adolescência, os jovens experimentam uma busca por identidade e aceitação, o que pode levá-los a comportamentos de risco, como consumo de álcool e drogas, violência e comportamentos de risco online. Esses comportamentos muitas vezes refletem a necessidade de afirmação e pertencimento e devem ser tratados com orientação e diálogo.

O Papel da Família, da Escola e da Sociedade

A família, a escola e a sociedade têm um papel central no desenvolvimento da criança e do adolescente. Pais e responsáveis são os primeiros modelos de comportamento e oferecem suporte emocional essencial. A escola complementa esse desenvolvimento, promovendo o aprendizado e estimulando as interações sociais. Já a sociedade, por meio de políticas públicas e de iniciativas comunitárias, pode oferecer apoio e oportunidades para que crianças e adolescentes cresçam em ambientes seguros e enriquecedores.

O desenvolvimento da criança e do adolescente é um processo complexo e crucial para a formação de indivíduos autônomos e preparados para a vida em sociedade. Esse desenvolvimento é influenciado por múltiplos fatores e exige o apoio contínuo da

família, da escola e da sociedade para que se dê de forma saudável e plena. Proporcionar um ambiente seguro, afetivo e estimulante é essencial para que crianças e adolescentes construam uma base sólida de habilidades emocionais, sociais e cognitivas que os acompanharão ao longo de suas vidas.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

– O Conceito de Educação Inclusiva

A educação inclusiva é um paradigma educacional que busca garantir o direito à educação de qualidade para todas as pessoas, independentemente de suas características individuais, sejam físicas, intelectuais, sociais, culturais ou econômicas. Fundamentada no princípio da equidade, a educação inclusiva vai além de simplesmente inserir alunos com deficiência ou necessidades especiais no ambiente escolar regular. Ela promove a adaptação do sistema educacional para atender à diversidade de todos os alunos, respeitando suas particularidades e proporcionando igualdade de oportunidades para o aprendizado.

O conceito de educação inclusiva se destaca na atualidade por seu caráter transformador, pois exige uma mudança de perspectiva em relação à forma como a escola e a sociedade percebem e tratam a diversidade. Não se trata apenas de incluir fisicamente alunos com deficiência em salas de aula regulares, mas de assegurar que eles participem plenamente do processo educacional, com as adaptações e o apoio necessários para que possam desenvolver suas habilidades e potencialidades.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), da qual o Brasil é signatário, oferece um marco jurídico e conceitual importante para a educação inclusiva. O artigo 24 da convenção estabelece que os Estados devem assegurar “um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades”. Esse dispositivo legal reforça o direito à educação inclusiva como parte integrante dos direitos humanos.

Princípios Fundamentais da Educação Inclusiva

A educação inclusiva está baseada em alguns princípios fundamentais, que norteiam a organização de sistemas educacionais mais justos e inclusivos:

– **Acesso universal à educação:** Todos os alunos, independentemente de suas condições, devem ter o direito de frequentar escolas regulares, sem discriminação.

– **Participação ativa:** A inclusão deve permitir que todos os estudantes participem ativamente das atividades educacionais, sociais e culturais da escola. Isso significa que a simples presença física de alunos com deficiência em sala de aula não é suficiente. A participação requer a criação de estratégias pedagógicas que garantam o engajamento de todos.

– **Apoio à diversidade:** O reconhecimento da diversidade humana como uma riqueza e não como um obstáculo é central para a educação inclusiva. O currículo, as práticas pedagógicas e as interações devem ser ajustados às diferentes necessidades dos estudantes, em vez de esperar que os alunos se adaptem a um modelo único de ensino.

– **Adaptação do ambiente escolar:** Para garantir a plena inclusão, o ambiente físico, social e pedagógico da escola deve ser adaptado. Isso inclui desde a acessibilidade arquitetônica até o uso de recursos pedagógicos adequados, como livros em braille, intérpretes de Libras e tecnologias assistivas.

Educação Inclusiva x Educação Especial

A educação especial historicamente foi caracterizada pela segregação de alunos com deficiência em escolas ou classes separadas. A educação inclusiva, por outro lado, visa integrar esses alunos nas classes regulares, com os devidos apoios e adaptações. A educação especial, nesse novo paradigma, continua existindo, mas como uma modalidade que fornece suporte especializado dentro do sistema educacional inclusivo, e não de forma segregada.

É importante destacar que a educação inclusiva não se limita às pessoas com deficiência. Embora esse grupo seja frequentemente o foco das políticas inclusivas, o conceito abrange todos os grupos que, por diferentes razões, enfrentam barreiras ao pleno exercício do direito à educação. Isso inclui, por exemplo:

- Alunos pertencentes a minorias étnicas ou raciais;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Alunos com dificuldades de aprendizagem específicas;
- Alunos com identidade de gênero ou orientação sexual diversa.

A Transformação Pedagógica e o Papel dos Educadores

Para que a educação inclusiva seja efetiva, é necessário que o sistema educacional e os professores adotem práticas pedagógicas flexíveis e adaptáveis. O foco passa a ser o atendimento das necessidades individuais dos alunos, utilizando diferentes métodos, abordagens e tecnologias que permitam a inclusão de todos.

A formação contínua dos educadores é essencial para que eles desenvolvam as habilidades necessárias para trabalhar com a diversidade de alunos presentes em uma sala de aula inclusiva. A capacitação deve incluir temas como:

- Conhecimento sobre as diferentes deficiências e suas implicações no aprendizado;
- Métodos de ensino diferenciados que permitam a inclusão de todos os alunos;
- Uso de tecnologias assistivas;
- Estratégias para promover um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

Além disso, os educadores precisam estar capacitados para colaborar com outros profissionais, como psicólogos, assistentes sociais e terapeutas, formando uma rede de apoio integral aos alunos.

O conceito de educação inclusiva representa uma mudança significativa no modo como a sociedade e o sistema educacional lidam com a diversidade. Através de políticas públicas, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e de acordos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Brasil tem buscado garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, possam acessar a educação em igualdade de oportunidades. No entanto, a concretização da educação inclusiva exige mais do que leis e políticas: demanda

uma transformação cultural, pedagógica e estrutural no sistema educacional, onde cada aluno seja valorizado e respeitado em sua singularidade.

— Inclusão e Diversidade na Escola

A escola é um dos principais espaços de socialização, e, por isso, deve refletir e promover valores como a inclusão e o respeito à diversidade. O conceito de inclusão na educação vai além da presença física de alunos com deficiência ou necessidades especiais nas salas de aula. Envolve a construção de um ambiente escolar onde todos os estudantes, independentemente de suas diferenças, possam participar ativamente, aprender e se desenvolver. Já a diversidade refere-se à variedade de características que compõem a identidade de cada pessoa, como etnia, cultura, gênero, orientação sexual, capacidade física e intelectual, entre outros.

Para que a escola seja um espaço verdadeiramente inclusivo, é fundamental que ela valorize a diversidade, reconhecendo que cada aluno traz consigo experiências e conhecimentos únicos. A promoção da inclusão e da diversidade na escola envolve uma série de medidas que abrangem desde a organização curricular até a formação de professores, o desenvolvimento de políticas públicas e a promoção de uma cultura escolar acolhedora.

Diversidade Cultural e Étnica

O Brasil é um país com uma rica diversidade cultural e étnica, composta por indígenas, afrodescendentes, quilombolas, imigrantes, entre outros grupos. Essa diversidade, no entanto, muitas vezes se traduz em desigualdades dentro do ambiente escolar, especialmente para alunos de minorias étnicas e culturais. A inclusão desses alunos requer o reconhecimento e a valorização de suas identidades, culturas e histórias, integrando essas temáticas no currículo escolar e promovendo um ambiente que respeite suas especificidades.

Um dos principais desafios enfrentados pelas escolas no Brasil é a superação do racismo e da discriminação racial. Para isso, é essencial que os conteúdos pedagógicos abordem a história e as contribuições das populações indígenas e afrodescendentes, conforme orienta a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas.

Além disso, a presença de alunos imigrantes e refugiados, especialmente em áreas urbanas, desafia as escolas a promover uma educação intercultural, que dialogue com as culturas de origem desses estudantes, ao mesmo tempo em que os insere na realidade brasileira de maneira acolhedora e sem discriminação.

Inclusão de Alunos com Deficiência

A inclusão de alunos com deficiência no sistema regular de ensino é uma das vertentes mais visíveis da educação inclusiva. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) estabelecem que esses alunos devem ter acesso a escolas regulares com os devidos apoios e adaptações, a fim de garantir sua plena participação no processo de ensino-aprendizagem.

Para que isso seja possível, a escola precisa estar preparada para receber esses alunos, o que envolve: